



Contrato de Gestão n° 04/14  
Termo Aditivo n° 4º  
DGAJ/SES

**QUARTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, neste ato representado pelo Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 04/14**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPAE-Belo Jardim, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 152/2015 e o Parecer Técnico nº 16/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

F. Bot  
[Assinaturas]



**CLÁUSULA QUARTA- DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 31 de ~~JUNHO~~ de 2015.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
CONTRATADA

**Filipe Bitu**  
Superintendente Executivo  
Hospital de Câncer de Pernambuco

**TESTEMUNHAS:**

1.  
CPF/MF nº:

2.  
CPF/MF nº:

CONTRATO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - ARCOVERDE RESPONSÁVEL CONTRATANTE HÉLIO DE ARAUJO FONSECA JUNIOR

OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação das metas assistenciais relativa a redistribuição de cotas de oferta das consultas, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora editado, conforme a Nota Técnica nº 158/2015 e o Parecer Técnico nº 11/2015 ambos da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura DATA DA CELEBRAÇÃO 07/07/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014

CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - ARCOVERDE RESPONSÁVEL CONTRATANTE HÉLIO DE ARAUJO FONSECA JUNIOR

OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPAE-Arcoverde, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora editado, conforme a Nota Técnica nº 151/2015 e o Parecer Técnico nº 17/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura DATA DA CELEBRAÇÃO 31/07/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014

CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - BELO JARDIM RESPONSÁVEL CONTRATANTE HÉLIO DE ARAUJO FONSECA JUNIOR

OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renegociação do contrato com acordo entre as partes, do valor contratual com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora editado, mantendo-se inalteradas as metas assistenciais e serviços, conforme o Parecer Técnico e Anexos Técnico I e II que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR O CONTRATANTE repassará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a partir do mês de abril do corrente ano

PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de abril do corrente ano DATA DA CELEBRAÇÃO 11/05/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014

CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - APAMI SURUBIM - UPÁE LIMOEIRO RESPONSÁVEL CONTRATANTE MARIA IRENE FERREIRA LIMA OBJETVO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPÁE-Limoeiro, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora editado, conforme a Nota Técnica nº 145/2015 e o Parecer Técnico nº 20/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura DATA DA CELEBRAÇÃO 31/07/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014

CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - BELO JARDIM RESPONSÁVEL CONTRATANTE HÉLIO DE ARAUJO FONSECA JUNIOR

OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a repactuação das metas assistenciais relativa a redistribuição de cotas de oferta das consultas, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora editado, conforme a Nota Técnica nº 163/2015 e o Parecer Técnico nº 15/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura DATA DA CELEBRAÇÃO 25/06/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014

CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR CONTRATADO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - BELO JARDIM RESPONSÁVEL CONTRATANTE HÉLIO DE ARAUJO FONSECA JUNIOR

OBJETO Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPÁE-Bele Jardim, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora editado, conforme a Nota Técnica nº 152/2015 e o Parecer Técnico nº 16/2015 da Comissão Técnica de

Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição PRAZO O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura DATA DA CELEBRAÇÃO 31/07/2015

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2011 EMPRESA FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - HOSPITAL INFANTIL MARIA LUCINDA PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2011 OBJETO O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a alteração da data do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2011 com fundamento nos expedientes Sigeaps nº 0010764/2014 e 0010737/2014, referentes aos Memos/BSD's nº 054/2014 e nº 055/2014

Onde se lê: Recife, 02 de janeiro de 2013

Leia-se: Recife, 02 de janeiro de 2014 DATA DA ASSINATURA 04/01/2018

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO entre a SETRA, CPRH, SETUREL e ATDEFN. Objeto: Procedimentos e responsabilidades de regularização do Aeroporto Carlos Walford - Fernando Noronha para implantação do sistema de luzes de aproximação tipo SLAS e SLO solar a LED, assinado em 12/04/2017

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal da Aliança-PE faz saber que em virtude das diversas tentativas frustradas de notificação do interessado o julgamento das Contas do Município da Aliança-PE exercício de 2010 de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Arzola José Márcio Gouveia, se realizará na Sessão Ordinária do dia 16/05/2017 às 09h, ficando notificado qualquer pessoa que queira defender os atos da gestão, para comparecer na Sessão Ordinária e apresentar defesa oral Aliança, 25. de abril de 2017 Maria Jose de Oliveira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2017 CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica para atender a secretaria Municipal de Educação de Aliança - PE Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Abertura 15 de maio de 2017 às 09:00 horas - Prefeitura Municipal de Aliança - PE - Rua Domingos Braga, S/N, Centro - Aliança - PE O Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em diárias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: g@p.municipal.de.alianca.pe.gov.br - Aliança, 26 de abril de 2017 - Severino Antônio de Souza Neto - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº 035/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 025/2017 CPL Tomada de Preços Nº 003/2017 Contratação de empresa de serviços de engenharia para elaboração de um projeto executivo de uma estação de tratamento de esgoto sanitário no município de Bom Jardim - PE. Valor estimado de R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais). Local e Data da Sessão de Abertura Praça 19 de julho, s/n, Centro - Bom Jardim/PE (CEP 55.730-000), 15/05/2017 às 11:00h. Edital anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (51) 3238-1156 no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através de solicitação por e-mail: g@p.municipal.de.bom.jardim.pe.gov.br Bom Jardim, 26 de abril de 2017 LUCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR - PRESIDENTE DA CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CANHOTOINHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - Resultado de Licitação O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE publica a homologação do Pregão Presencial Nº 007/2017, destinado a fornecimento de peças para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2017 em favor da empresa ROSÁLIA SIMONE OLIVEIRA MELO, estabelecida à RUA MAURÍCIO DE NASSAU, 81 - CENTRO - GARANHUNS - PE - CNPJ Nº 04.809.103/0001-20, vencedora dos itens 01, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), item 02, no valor de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), item 03 no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), item 04 no valor de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) Ao mesmo tempo a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do Edital Canhotinho 27 de abril de 2017 ELENICE CAVALCANTE PIMENTEL - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTOINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTOINHOPE AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTOINHO, através de sua Pregoeira, COMUNICA, que o Edital sofrerá alterações no item 5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, sendo excluída as exigências constantes nos Tópicos 5.3.2 e 5.3.3 em relação ao item '09' uma vez que para este item não é necessário Registro ou Cadastramento e Autorização de Funcionamento (AFE) junto ANVISA, Canhotinho 27 de abril de 2017 ELENICE CAVALCANTE PIMENTEL - PREGOEIRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 Objeto: credenciar pessoas jurídicas, que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo CONSULTAS MÉD-CAS e PLANTÕES MÉDICOS, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPÉ, de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados. O CONIAPÉ informa que o chamamento público em epígrafe fica adiado sine die Caruaru - 25 de abril de 2017 L. An. Kalyne Carneiro da Rocha Lima - Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATENDE

EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato nº 005/2017 CPL Modalidade Contratação Direta (art 24 inciso II - LDC) A prestação dos serviços de transmissão em tempo real, das sessões da Câmara Municipal de Catende mediante cargo de som Contratado ANTONIO FERTOSA MARCULINO FILHO, CPF nº 816.902.074-34 Valor Contratado R\$ 7.600,00 Vigência: 05/01/2017 a 31/12/2017 Catende - PE 05/01/2017 Djalmir Loureiro de Figueiredo Junior - Presidente (\*) Contrato nº 008/2017 CPL Modalidade Contratação Direta (art 24 inciso II - LDC) Contratação de empresa especializada na execução de serviços de organização, catalogação e digitalização de documentos arquivísticos da Câmara Municipal de Catende, no mês de junho de 2017 Contratada D S Torres L&E CNPJ nº 23.443.377/0001-45 Valor R\$38.850,00 Vigência: 05/01/2017 a 05/02/2017 Catende - PE 05/01/2017 Djalmir Loureiro de Figueiredo Junior - Presidente (\*) Contrato nº 007/2017 CPL Modalidade Contratação Direta (art 24 inciso II - LDC) Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de 1200 litros de gasolina comum, para fazer face às necessidades do veículo da Câmara Municipal de Catende ou de veículos que se encontra a disposição por locação ou comodato, pelo prazo de 03 (três) meses. Contratado POSTO EURANHEM LTDA-ME CNPJ nº 01.014.442/0001-45 Valor Contratado R\$ 7.779,43 Vigência: 05/01/2017 a 31/03/2017 Catende - PE 05/01/2017 Djalmir Loureiro de Figueiredo Junior - Presidente (\*) Contrato nº 003/2017 CPL Modalidade Contratação Direta (art 24 inciso II - LDC) Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de disponibilização de provedor para conexão de internet, por intermédio do plano misto, com até 08 MB de tráfego de dados, e conexão via cabo para todos os computadores do Poder Legislativo Municipal Contratado PROVIDOR FLASNET (ESQ DE LVA-ME) CNPJ nº 03.150.745/0001-82 Valor Contratado R\$ 3.300,00 Vigência: 09/01/2017 a 31/12/2017 Catende - PE 01/01/2017 Djalmir Loureiro de Figueiredo Junior - Presidente (\*) Contrato nº 002/2017 Processo nº 001/2017 CPL A contratação de serviços de Assessoria Jurídica em Direito Administrativo, com ênfase em direito municipal englobando assessoria nas áreas de atos de pessoal gestão pública, planejamento e elaboração de projetos de lei legislativa de decretos portarias pareceres administrativos, técnica legislativa em geral e Consultoria nas áreas de licitações e contratos públicos, cumprimento das metas e deveres impostos pela lei de responsabilidade fiscal pela lei federal nº 4.320/64 e pelas decisões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para a Câmara Municipal de Vereadores de Catende/PE pelo prazo de 11 (onze) meses Contratado Galindo S Souza Advogados Associados CNPJ nº 15.171.710/0001-51 Valor R\$70.400,00 Vigência 26/01/2017 a 31/12/2017 Catende - PE 29/01/2017 Djalmir Loureiro de Figueiredo Junior - Presidente (\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO/PE

PARA DO EDITAL Nº 001/2017 - CONCURSO PÚBLICO EXTRATO PROVIMENTO DOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO/PE O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e o que consta no Art. 37 inciso II da Constituição Federal, torna público que ficam CONVOCADOS através do Edital nº 001/2017 os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2016 e nomeados através das portarias nº 505, 506, 507, 503, 509, 510, 511, 512 e 513/2017 de 27/04/2017 destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO, conforme normas constantes no Edital do Concurso Os convocados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as documentações exigidas no certame e no ato convocatório. Este Edital e as referidas portarias de nomeações, em sua versão integral serão disponibilizadas no site www.condado.pe.gov.br para que todos os interessados tomem conhecimento Condado/PE 27 de abril de 2017 ANTONIO CASSIANO DA SILVA - Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA HOMOLOGAÇÃO E ADJUIGAÇÃO Processo Nº 000026 CPL Pregão Presencial Nº 00014/2017 Compra Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2017 para Aquisição de um veículo 0km, destinado ao atendimento da

administração pública municipal, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: item 1 PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ 03.935.628/0001-30 pelo valor de R\$ 33.500,00 Feia Nova/PE 27/04/2017 Denilson Candido Gonzaga - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA - ME e EPP) Pregão Presencial nº 006/2017 - Objeto Nat: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de EPI para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor máximo aceitável: R\$ 54.846,43 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). Data e hora de abertura: 11/05/2017 às 10:30 horas. Informações na sala da CPL, sita a Praça Cristo Redentor nº 03 - Centro nesta cidade local em que os interessados poderão ver e obter o texto integral do Edital no horário das 09:00 às 12:00 horas Glória do Goitá 27 de abril de 2017 Francisco Mendes Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 A Prefeitura do Município de Glória do Goitá, nos termos do art. 2º da Lei 8.693/93 e com fundamento no art. 2º inciso I: do mesmo diploma legal torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show da Banda Pikap Turbada e da Banda Obsequio para se apresentarem na Festa do Trabalhador Gloriosa Município de Glória do Goitá. Empresas contratadas Vanessa dos Santos Castro Gravata- EPP e a empresa Genival Apolônio Gomes da Silva 05/2318/2017-ME Valor Total da contratação - R\$ 26.000,00 Glória do Goitá, 27 de janeiro de 2017 Adriana Damas Câmara Paes - Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVA - ME e EPP) Pregão Presencial nº 007/2017 - Objeto Nat: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos, instrumentos e material de consumo Odontológico. Valor máximo aceitável: R\$ 79.547,18 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezto centavos) Data e hora de abertura 11/05/2017 às 10:30 horas. Informações na sala da CPL, sita a Praça Cristo Redentor, nº 03 - Centro, nesta cidade local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 09:00 às 12:00 horas. Glória do Goitá, 27 de abril de 2017 Francisco Mendes Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES Pregão Presencial nº 005/2017 - Objeto Nat: Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, destinado às Secretarias Municipais. Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para comparecerem a sessão de continuação que ocorrerá no dia 02/05/2017 às 09:30 horas. Informações na sala da CPL, sita a Praça Cristo Redentor nº 03 - Centro, nesta cidade Glória do Goitá, 27 de março de 2017 Francisco Mendes Silva - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO Fica revogada a licitação supracitada referente ao processo nº 11/2017 Tomada de Preços Nº002/2017 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Consultoria Jurídica Assessoramento Orientação e Correlatos para Câmara Municipal do Gravatá/PE Abertura 10/05/2017 Eric de Paula Ferraz Gonçalves

PREFEITURA DO IPOJUCA/PE

CERTAMES SUSPENSOS O Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais representado neste ato por seu pregoeiro substituto, torna público que os certames abaixo discriminados encontram-se SUSPENSOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2017; EDITAL Nº 001/2017; PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017; OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Medicó-Hospitalar (MMH) com a finalidade de atender a rede municipal de saúde, garantindo o aporte farmacêutico necessário para o funcionamento das Unidades de Saúde pelo período de doze meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3309/2017; EDITAL Nº 006/2017; PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017; OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos com a finalidade de atender a rede municipal de saúde, garantindo o aporte farmacêutico necessário para o funcionamento das Unidades de Saúde pelo período de doze meses. Ipojuca 25 de abril de 2017 João Augusto de Moura Neto - Pregoeiro.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE RECURSOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5476/2016; EDITAL Nº 027/2016; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016; OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Terraplenagem Pavimentação Tipo Articulada Drenagem e Sinalização para diversas ruas dos Distritos de Ipojuca Sede Camela, Nossa Senhora do Ó do Município do Ipojuca/PE O



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE

M EMO Nº 567/2015

EM: 29/07/2015

À  
Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ  
Dra. Gisela Monteiro  
Gerente Geral

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar documentação para fins de análise e posterior elaboração e formalização de TA de redução do horário de funcionamento na **UPAE-Belo Jardim**, conforme os termos do **artigo 11, da Lei nº 15.210/2013** para conhecimento e providências.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V.Sa, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Ana Carolina de C. Lacerda*  
Ana Carolina de C. Lacerda  
Gestora de Projetos  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**Diretora Geral de Desenvolvimento de Gestão Hospitalar**

F. Bt  
*[Handwritten signatures]*

*Pernambuco*

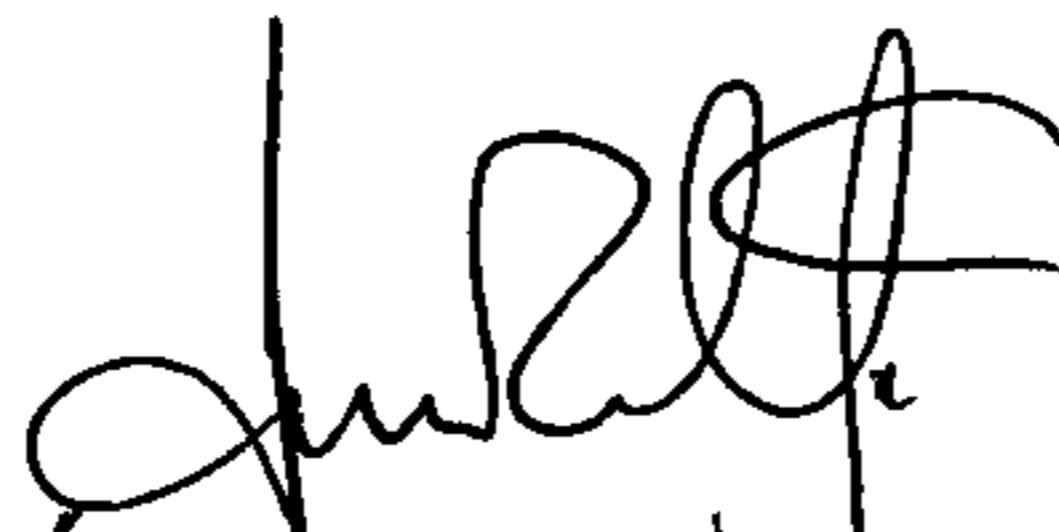
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER Nº 16/15 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2014, FIRMADO COM A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPAE-BELO JARDIM.**

**DESPACHO**

Considerando o conteúdo do Parecer, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente à modificação quanto à redução do horário de funcionamento da UPAE-Belo Jardim, no âmbito Contrato de Gestão nº 04/2014, conforme os termos do Parecer nº 016/15, nos termos do artigo 11 da Lei nº 15.210/2013.

Recife, de de 2015.



**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO**

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

**PARECER Nº 16/2015**

**OBJETO:** Redução do horário de funcionamento da UPAE Belo Jardim frente ao Plano de Contingenciamento 2015, conforme solicitação através do Ofício nº 23/2015 da OS SPCC/HCP, conforme anexo.

A UPAE Belo Jardim é uma unidade de atenção especializada, que realiza procedimentos de baixa e média complexidade, melhorando conseqüentemente o acesso às ações de saúde para a população.

O papel da Belo Jardim é prestar atendimento ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas. Com o objetivo principal de apoiar as necessidades das Equipes de Saúde da Família, com oferta de consulta de especialidades médicas e serviços de diagnóstico.

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/HCP, através do Contrato de Gestão nº004/2014, assumiu a gerência da UPAE Belo Jardim, e solicita autorização para redução do horário de funcionamento da unidade, com objetivo de contenção de despesas frente ao Plano de Contingenciamento.

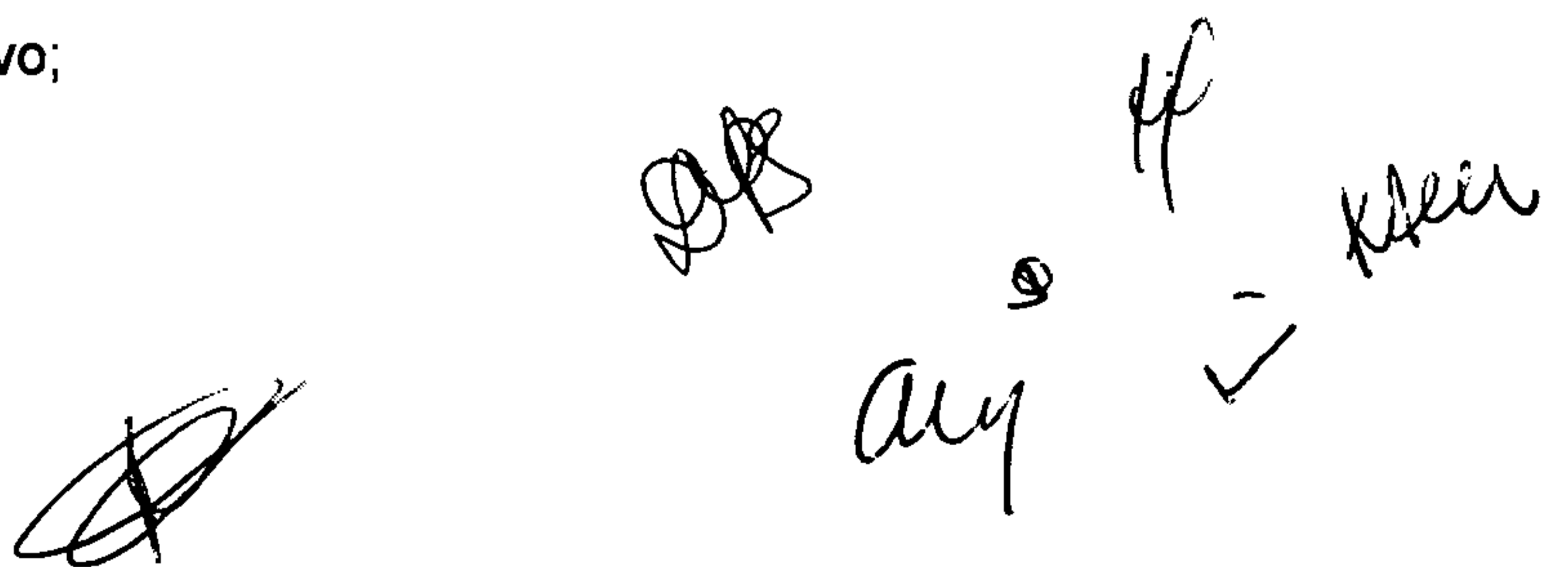
Considerando a cláusula Terceira, item 3.2.6 do Contrato acima citado, onde a SES/PE tem como papel *"Garantir à contratada, no âmbito de sua competência, as condições necessárias à execução das ações e serviços de saúde para a organização, administração e gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada, excluídas as obrigações daquela"*.

Considerando o Plano de Contingenciamento do Estado de Pernambuco – PCG ( Dec. Nº 41.566/2015);

Considerando a reunião realizada por esta diretoria junto à OS SPCC/HCP para confecção de PLANO DE METAS SEM INVESTIMENTOS, visando atender o PCG e otimizar a gestão das nossas unidades;

Considerando que nesta reunião foi confeccionado um PLANO DE AÇÃO para o ano de 2015, onde foi proposto a redução do horário de funcionamento que atualmente é de 07:00 as 19:00 para 07:00 as 17:00h, durante o ano de 2015, e até a próxima ampliação contratual;

Considerando que a UPAE Arcoverde encontra-se com o escalonamento em 30% da atividade contratual, conforme 1º Termo Aditivo;



# SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

COMMAS

*Pernambuco*

Considerando que a unidade informa que entre o horário de 17:00 às 19:00h não ocorreram atendimentos de consultas médicas;

Considerando a viabilidade pela unidade destes atendimentos serem realizados até as 17h, sem prejuízo para o atendimento dos usuários e cumprimento das metas assistenciais;

Considerando a dificuldade dos municípios mais distantes em ter transporte disponível após as 17hs;

Considerando a redução de gastos que estes atendimentos podem proporcionar no que diz respeito a recursos humanos, energia, água e insumos;

Diante do exposto, conforme os termos da nota técnica nº 152/2015 em anexo, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opina favoravelmente pelo pleito da OS no que diz respeito a modificação do horário de funcionamento da UPAE-Belo Jardim para Segunda-feira à Sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, a partir do mês de agosto do corrente ano, durante a vigência do Plano de Contingenciamento e até a nova ampliação contratual.


Recife, 28 de julho de 2015




Maria Ernestina Moura Tavares  
Mat.nº 257.965-9



Ana Carmen de Carvalho Bargetzi  
Mat. nº 300.694-8



Danielly Martins Barbosa da Silva  
Mat. nº 339.071-3




Tereza Cristina da Silva  
Mat. nº 357436-9



Maria da Conceição Belo Pessoa  
Mat.nº 149.120-2



Katiana Alves Moreira  
Mat.nº 336.951-0



Michel Cleber Gomes  
Mat.nº 337518-8

**NOTA TÉCNICA**

**OBJETO:** Redução do horário de funcionamento da UPAE Belo Jardim frente ao Plano de Contingenciamento 2015, conforme solicitação através do Ofício nº 23/2015 da OS SPCC/HCP, conforme anexo.

A UPAE Belo Jardim é uma unidade de atenção especializada, que realiza procedimentos de baixa e média complexidade, melhorando conseqüentemente o acesso às ações de saúde para a população.

O papel da Belo Jardim é prestar atendimento ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas. Com o objetivo principal de apoiar as necessidades das Equipes de Saúde da Família, com oferta de consulta de especialidades médicas e serviços de diagnóstico.

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/HCP, através do Contrato de Gestão nº004/2014, assumiu a gerência da UPAE Belo Jardim, e solicita autorização para redução do horário de funcionamento da unidade, com objetivo de contenção de despesas frente ao Plano de Contingenciamento.




Considerando a cláusula Terceira, item 3.2.6 do Contrato acima citado, onde a SES/PE tem como papel *"Garantir à contratada, no âmbito de sua competência, as condições necessárias à execução das ações e serviços de saúde para a organização, administração e gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada, excluídas as obrigações daquela"*.

Considerando o Plano de Contingenciamento do Estado de Pernambuco – PCG ( Dec. Nº 41.566/2015);

Considerando a reunião realizada por esta diretoria junto à OS SPCC/HCP para confecção de PLANO DE METAS SEM INVESTIMENTOS, visando atender o PCG e otimizar a gestão das nossas unidades;

Considerando que nesta reunião foi confeccionado um PLANO DE AÇÃO para o ano de 2015, onde foi proposto a redução do horário de funcionamento para as 17h, durante o ano de 2015, e até a próxima ampliação contratual;

Considerando que a UPAE Belo Jardim encontra-se apenas com 30% de atividade contratual;

F. But  
  
  
  
4





Considerando que a unidade não dispõe do levantamento solicitado sobre pacientes atendidos no período de janeiro à abril de 2015 após as 17:00, mas informa que entre o horário de 17:00 às 19:00h não ocorreram atendimentos de consultas médicas;

Considerando a viabilidade pela unidade destes atendimentos serem realizados até as 17h, sem prejuízo para o atendimento dos usuários e cumprimento das metas assistenciais;

Considerando a dificuldade dos municípios mais distantes em ter transporte disponível após as 17hs;

Considerando a redução de gastos que estes atendimentos podem proporcionar no que diz respeito a recursos humanos, energia, água e insumos;

Diante do exposto, somos favoráveis a solicitação da UPAE Belo Jardim no que diz respeito ao horário de funcionamento ser de Segunda-feira a Sexta-feira de 07:00 às 17:00, durante a vigência do Plano de Contingenciamento e até a nova ampliação contratual.

**NOTA TÉCNICA: Nº 152 / 2015**

Luciana Menezes  
Coord. acompanhamento financeiro  
Mat. 362067-0



**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ**

Ao

**Dr. Paulo Serpa**

**(Gerente de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão)**

**SIGEPÉ Nº: 0044281-1/15**

**MEMO DGMMAS nº 567/2015**

Trata-se do expediente proveniente da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde**, solicitando a formalização do **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 004/2014**, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC) – HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO**, qualificada como Organização Social, cujo objeto consiste na operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **UPAE-BELO JARDIM**.

Dessa forma, diante do pleito da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde** de formalização do Termo Aditivo, tendo como objeto a modificação quanto a redução do horário de funcionamento da UPAE-Belo Jardim, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, conforme a Nota Técnica nº 152/2015 e o Parecer Técnico nº 16/2015 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição.

Após análise, **opinando favoravelmente a redução do horário de funcionamento da UPAE-Belo Jardim ao Contrato de Gestão nº 04/2014**, portanto, esta Assessoria Jurídica procederá com a formalização do Termo Aditivo com a aposição do visto jurídico, **condicionando-se, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores.**

Recife, de de 2015.

À sua apreciação,

*Ricardo Jorge do N. Gonçalves*  
**Ricardo Jorge do Nascimento Gonçalves**

**GGAJ/SES**

*F. Brito*